

**GRUPO CASAS BAHIA S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

**COMUNICADO AO MERCADO**

O **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** ("**Companhia**") (B3: BHIA3), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, e em resposta ao Ofício nº 45/2026/CVM/SEP/GEA-2 ("**Ofício**"), encaminhado pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") em 05 de março de 2026, e que segue anexo a este comunicado, vem prestar a seus acionistas e ao mercado em geral os seguintes esclarecimentos com relação à notícia veiculada no portal do jornal Valor Econômico em 05/03/2026, intitulada "*Exclusivo: Casas Bahia atrasa pagamento a lojistas, adia entregas e recorre aos Correios*" ("**Notícia**").

No que se refere ao teor da Notícia, ela foca principalmente em três grandes temas, quais sejam: (i) supostos atrasos em repasses a lojistas; (ii) alavancagem da Companhia e investimentos operacionais; e (iii) aumento dos prazos de entrega de mercadorias, os quais são tratados a seguir, conforme solicitado através do Ofício.

**Repasses a Lojistas**

A Companhia encontra-se absolutamente corrente em relação à totalidade dos repasses devidos a seus lojistas de marketplace. Eventuais atrasos pontuais ocorridos no passado por questões sistêmicas envolvendo pagamentos por Pix foram integralmente sanados, não remanescendo quaisquer pendências a esse respeito. As informações trazidas pela Notícia a esse respeito são defasadas e desatualizadas. A Companhia sempre prezou e continua prezando pela pontualidade nos repasses a seus parceiros de marketplace, com quem nutre laços de parceria, buscando oferecer a seus clientes a maior gama possível de produtos de qualidade, fortalecendo as operações de e-commerce que tem se tornado cada vez mais relevantes para o mercado varejista.

**Alavancagem e Investimentos Operacionais**

A Companhia sempre prezou pela máxima transparência e diligência ao manter o mercado atualizado acerca das diversas medidas relativas à reestruturação de sua estrutura de capital, conforme evidenciado, dentre outros, pelos Fatos Relevantes divulgados em 5, 12, 27 e 30 de junho, 06 de agosto, 25 de novembro e 12, 14, 17 e 29 de dezembro de 2025. A Notícia, portanto, não traz nenhuma informação acerca da estrutura de capital da Companhia que já não seja de domínio público e induz erroneamente o leitor à conclusão de que o pagamento de juros pela Companhia está sendo feito em detrimento de suas operações. Conforme já amplamente divulgado pela Companhia, as diversas medidas de reestruturação por ela implementadas (e a serem implementadas) resultam em uma redução substancial de suas despesas financeiras, vide Fatos Relevantes de 05 de junho e 29 de dezembro de

2025, abrindo espaço para novos investimentos operacionais, parte dos quais estão atualmente em curso. Como normal e esperado para qualquer tipo de investimento, há um período natural de maturação até que tais resultados possam ser percebidos e capturados.

#### **Questões Logísticas e de Entrega**

Como é sabido, o setor varejista como um todo enfrenta, de forma recorrente, um aumento significativo no volume de vendas no período compreendido entre a Black Friday e o Natal, o que naturalmente gera um incremento na demanda por serviços de transporte e logística de um modo global. Referido cenário sazonal afeta todos os varejistas do setor, em maior ou menor escala, resultando em aumentos pontuais ou temporários no tempo médio de entrega de seus produtos. Tal situação não representa uma deficiência estrutural em suas operações logísticas e a Companhia reafirma seu compromisso de buscar os menores prazos de entrega para seus clientes. Como a própria matéria indica, a Companhia tem fortalecido sua estrutura de entregas com contratações de prestadores de serviços terceirizados para fazer frente ao aumento sazonal de demanda, buscando não comprometer, mesmo durante tais picos, os níveis de serviço a seus clientes.

Por fim, a Companhia informa que continuará envidando seus melhores esforços para oferecer aos seus consumidores a melhor experiência de compra e qualidade de produto dentro do menor tempo de entrega possível.

São Paulo, 06 de março de 2026

**GRUPO CASAS BAHIA S.A.**

Elcio Mitsuhiro Ito

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
www.cvm.gov.br

Ofício nº 45/2026/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 5 de março de 2026.

Ao Senhor  
Elcio Mitsuhiro Ito  
Diretor de Relações com Investidores da  
**GRUPO CASAS BAHIA**  
Tel.: +55 (11) 4225-9905  
E-mail: ri@casasbahia.com.br

C/C: **Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**  
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br;  
diane.freo@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos - Notícia divulgada na mídia**

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência à notícia veiculada na página do jornal *Valor Econômico* na rede mundial de computadores em 05/03/2026, intitulada "Exclusivo: Casas Bahia atrasa pagamento a lojistas, adia entregas e recorre aos Correios", com o seguinte teor:

**Exclusivo: Casas Bahia atrasa pagamento a lojistas, adia entregas e recorre aos Correios**

*Empresa enfrenta gargalos após aumento de demanda que não conseguiu atender nos prazos previstos, por isso o uso dos serviços da estatal, mais caro e menos eficiente do que o sistema privado*

*Por Adriana Mattos, Valor — São Paulo*

*05/03/2026 11H00*

A Casas Bahia tem atrasado repasses de recursos a lojistas de seu marketplace e adiou pagamentos a transportadoras. Paralelo a isso, passou a ter dificuldades na logística desde o fim do ano, o que a obrigou a usar a estrutura dos Correios para entrega, apurou o Valor.

A empresa enfrenta gargalos após aumento de demanda que não conseguiu atender nos prazos previstos, por isso o uso dos serviços da estatal, mais caro e menos eficiente do que o sistema privado.

[...]

O Valor ainda apurou que ocorreram atrasos de cerca de 60 dias em envios de mercadorias do serviço de “fulfilment” (sistema que faz coleta, armazenamento e entrega de itens de vendedores), de vendas feitas no último trimestre de 2025.

[...]

Também há casos que refletem gargalos logísticos, dentro de uma situação mais estrutural na empresa. “Há mais de 400 PS5 [Playstation 5] parados na logística, de vendas já feitas no ano, e eles estão mandando pelos Correios para evitar ainda mais adiamentos”, disse, no fim de fevereiro, uma fonte a par da situação.

“A questão é que falta infra e falta dinheiro para estruturar a fundo porque o foco é a dívida”, afirma a fonte.

Os dados do balanço de 2025, até setembro, mostram alta de quase 50% no caixa gerado nas atividades operacionais, para R\$ 10,8 bilhões, mas quase R\$ 9 bilhões foram aplicados no pagamentos de dívidas e juros dos empréstimos e financiamentos, avanço de 40% frente a 2024.

*Operações com Pix*

Ainda sobre a operação, em relação à plataforma digital, houve adiamentos de mais de 30 dias nos envios de pagamentos dos consumidores aos lojistas do marketplace, diz uma segunda fonte. Isso ocorre especificamente em operações feitas com pix, que são recursos que entram diretamente no sistema da empresa.

[...]

“No marketplace atrasa geral. Por exemplo, tem repasse no dia 20 do mês que o ‘seler’ fica 30 dias para receber, mas o dinheiro já entrou”, afirma uma pessoa com conhecimento das transações. “São mais de seis meses com atrasos”, disse.

[...]

2. A propósito do conteúdo da notícia, em especial os trechos em destaque, requeremos a manifestação de V.S<sup>a</sup> sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.
6. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21,

é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

7. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 6 de março de 2026.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 05/03/2026, às 17:08, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Ramos Inubia, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 05/03/2026, às 17:08, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **2607642** e o código CRC **E420D39B**.  
*This document's authenticity can be verified by accessing* [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **2607642** and the "Código CRC" **E420D39B**.